



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 12.254/2024

DECISÃO

Verificada a conformidade deste processo com a legislação específica sobre a matéria, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica das pp. 185 - 186, procedida à adjudicação do objeto e à homologação do processo de dispensa eletrônica, nos termos do documento juntado às pp. 169 - 183, e de acordo com o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

Em decorrência, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica, das empresas TATYANE CRISTINA JARDIM LEMES CORREA (Itens 1 e 2) e MAIARA LOPES RODRIGUES DE CARVALHO (Item 3), com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, II, ambos da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 5º, VIII, da mencionada Instrução Normativa.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n.14.822/2024, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.71/2023, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 168).

Encaminhem-se os autos à COFC para emissão da nota de empenho.

Após, à Coordenadoria de Contratações, para publicação e demais providências a seu cargo, com destaque àquela pertinente ao tratamento das ocorrências reportadas pelo Comprador / Agente de Contratação às pp. 158 - 157, em observância aos ditames da Portaria P n. 39/2023.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento